



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2705 Segunda - Feira, 23 de Janeiro de 2023



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PREFEITO

**REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL**

**DECRETO Nº 3.627 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera o §2º do artigo 3º, do Decreto nº 2.301, de 12 de junho de 2013, que regulamenta o uso do Parque Municipal de Exposições, Antônio Pacheco Botelho Filho, em Águas Claras, seu espaço físico, instalações incluindo, banheiro, barracas de alvenaria, galpões, auditório e refeitório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de prevenir eventuais simulações quanto aos pedidos de cessão do uso do Parque de Exposições Antônio Pacheco Botelho Filho, localizado em Águas Claras,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 8138/2022,

**D E C R E T A**

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/04
- Atos da Administração ..... Pg 04/09
- Atos do CMDCA ..... Pg 09/10

**Art. 1º** - O §2º do artigo 3º do Decreto 2.301, de 12 de junho de 2013, alterado pelo Decreto nº 2.951 de 17 de abril de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

*“§2º - A autorização de uso do Parque e suas instalações por particular, poderá ser realizada mediante o pagamento de preço público, por dia de utilização, de acordo com tipo de uso, da seguinte forma:*

- I- Uso do espaço com as instalações existentes, sem venda de ingressos, para eventos até 1.000 (mil) pessoas: 30 UNIF-SJ;*
- II- Uso do espaço com as instalações existentes, sem venda de ingressos, para eventos acima de 1.000 (mil) pessoas até 3.000 (três mil) pessoas: 60 UNIF-SJ;*
- III- Uso do espaço com as instalações existentes, sem venda de ingressos, para eventos acima de 3.000 (três mil) pessoas): valor do inciso II acrescido do valor de 20 UNIF-SJ a cada grupo de 1.000 (mil) pessoas);*
- IV- Uso do espaço com as instalações existentes, com venda de ingressos, para eventos até 1000 (mil) pessoas): valor previsto no inciso I acrescido de 2% (dois por cento) do valor do ingresso multiplicado pelo limite de pessoas;*
- V- Uso do espaço com as instalações existentes, com venda de ingressos, para eventos acima de 1.000 (mil) pessoas até 3.000 (três mil) pessoas: valor do inciso II acrescido de 2% (dois por cento) do valor do ingresso multiplicado pelo limite de pessoas;*
- VI- Uso do espaço com as instalações existentes, com venda de ingressos, para eventos acima de 3.000 (três mil) pessoas: valor previsto no inciso II acrescido de 2% (dois por cento) do valor do ingresso multiplicado pelo limite de pessoas;”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de janeiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Aldair Teixeira Machado**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comercio e Expansão Econômica

**REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**

**PORTARIA Nº 030 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 29/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 07163/2022,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir de 01/02/2023:

**FERNANDA CRISTINA SANTOS DA LUZ**

Professor de Séries Iniciais

Referência I

Salário mensal: R\$ 1.573,00 (um mil, quinhentos e setenta e três reais)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de janeiro de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 031 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com solicitação formulada através do Memorando nº 017/2023 da Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

**R E S O L V E**

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação com a finalidade de proceder aos certames licitatórios, com validade a partir desta data:

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**– Presidente  
**RÉGIS SILVEIRA DA SILVA** - Presidente Substituto  
**LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS**  
**ANA PAULA MAGRANI CUNHA**  
**JOSIMARA DA COSTA BARROS**  
**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
**BRENDA MAGRANI DA CUNHA**  
**ANDRE DA SILVA GONÇALVES**  
**PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA**  
**INDIANARA TEIXEIRA DA SILVA PIRES**  
**EVERTON FERREIRA MACHADO**  
**JASMINE FRAGA FERREIRA**  
**PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA**  
**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
**IVANI TEIXEIRA COSTA**  
**PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC**  
**RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG**  
**RODRIGO GAMA**  
**RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de janeiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 032 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com solicitação formulada através do Memorando nº 017/2023 da Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

**R E S O L V E**

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Equipe de Apoio do Pregoeiro/Agente de Contratação com a finalidade de proceder aos certames licitatórios, com validade a partir desta data:

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO** – Pregoeiro/Agente de Contratação  
**RÉGIS SILVEIRA DA SILVA** – Pregoeiro/Agente de Contratação substituto  
**LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS**  
**ANA PAULA MAGRANI CUNHA**  
**JOSIMARA DA COSTA BARROS**  
**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
**BRENDA MAGRANI DA CUNHA**  
**ANDRE DA SILVA GONÇALVES**  
**PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA**  
**INDIANARA TEIXEIRA DA SILVA PIRES**  
**EVERTON FERREIRA MACHADO**  
**JASMINE FRAGA FERREIRA**

**PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA  
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
IVANI TEIXEIRA COSTA  
PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC  
RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG  
RODRIGO GAMA  
RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de janeiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 8470/2022**

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.337,00 (mil e trezentos e trinta e sete reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8470/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.337,00 (mil e trezentos e trinta e sete reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FIO ALGODÃO 0 S/A	CX	2	51,00	102,00
2	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 C/A 1/2	CX	2	114,00	228,00
3	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 C/A 3/8	CX	2	114,00	228,00
4	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 C/A 3/8 - 3 CM	CX	2	114,00	228,00
5	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/A 3/8	CX	2	114,00	228,00
6	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/A 3/8	CX	2	114,00	228,00
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID	50	0,77	38,50
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UNID	50	1,13	56,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.337,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 23/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei

8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 8470/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.475,30 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8470/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 5.475,30 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO ROLO 500 GRAMAS	ROLO	20	14,00	280,00
2	ATADURA CREPOM 20 CM 13 FIOS	PCT	20	13,30	266,00
3	ATADURA GESSADA 10 CM	CX	10	51,90	519,00
4	ATADURA GESSADA 15 CM	CX	10	77,89	778,90
5	ELETRODO DESCARTÁVEL C/ GEL ADULTO	UNID	1000	0,34	340,00
6	ELETRODO DESCARTÁVEL C/ GEL ADULTO E INFA	UNID	1000	0,37	370,00
7	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO 3.0 C/A 1/2	CX	2	324,00	648,00
8	FIO ALGODÃO Nº 0 C/A 1/2	CX	2	72,00	144,00
9	FIO ALGODÃO Nº 0 C/A 3/8	CX	2	72,00	144,00
10	FIO ALGODÃO Nº 2.0 C/A 3/8	CX	2	72,00	144,00
11	FIO CATGUT SIMPLES Nº4.0 C/A 3/8	CX	2	138,00	276,00
12	FIO POLIGLACTINA 2.0 C/A 1/2	CX	2	324,00	648,00
13	GAZE ROLO NÃO ESTÉRIL 47 M X 91 MM 100% ALGODÃO	UNID	20	28,79	575,80
14	MALHA TUBULAR DE 6 CM	UNID	5	6,89	34,45
15	MALHA TUBULAR DE 8 CM	UNID	5	8,93	44,65
16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID	50	0,90	45,00
17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	50	0,95	47,50
18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	50	1,05	52,50
19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	50	1,15	57,50
20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNID	50	1,20	60,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.475,30

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de

21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 8470/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.032,05 (dois mil e trinta e dois reais e cinco centavos);

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8470/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.032,05 (dois mil e trinta e dois reais e cinco centavos), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora – MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DRENO DE PENRO-SE Nº 1	UNID	5	1,60	8,00
2	DRENO DE PENRO-SE Nº 2	UNID	5	1,85	9,25
3	DRENO DE PENRO-SE Nº 3	UNID	5	2,40	12,00
4	DRENO DE PENRO-SE Nº 4	UNID	5	3,98	19,90
5	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0	CX	2	199,00	398,00
6	FIO CATGUT SIMPLES Nº4.0 C/A 3/8	CX	2	147,00	294,00
7	FIO LINHO Nº 0 C/A 3/8	CX	2	89,00	178,00
8	FIO LINHO Nº 2 C/A 3/8	CX	2	89,00	178,00
9	FIO NYLON Nº 6.0 C/A 1/2	CX	2	55,20	110,40
10	FIO POLIPROPILENO 4,0 C/A 1/2	CX	2	89,00	178,00
11	FIO SEDA 0 C/A 3/8	CX	2	66,00	132,00
12	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	UNID	30	1,95	58,50
13	SALTO ORTOPÉDICO G PCT C/ 12	DZ	2	84,00	168,00
14	SALTO ORTOPÉDICO M PCT C/ 12	DZ	2	78,00	156,00
15	SALTO ORTOPÉDICO P PCT C/ 12	DZ	2	66,00	132,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.032,05

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA  
PROCESSO Nº 8470/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.097,00 (mil e noventa e sete reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8470/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.097,00 (mil e noventa e sete reais), para atender o abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, nº 29, Cidade Nova – Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPO P/ BOMBA LIFEMED	UNID	50	R\$ 21,94	R\$ 1.097,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA  
PROCESSO Nº 9533/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9533/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800770-52.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Clozapina 25mg	Comp.	540	R\$ 0,77	R\$ 415,80
2	Memantina 10mg	Comp.	360	R\$ 0,43	R\$ 154,80
3	Sonda de aspiração nº 10	UND	360	R\$ 0,79	R\$ 284,40
VALOR TOTAL					R\$ 855,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 18/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/01/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 9533/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.627,80 (mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9533/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.627,80 (mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800770-52.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG



ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Comp.	360	R\$ 0,78	R\$ 280,80
2	Alginato de cálcio curativo 10 X 20	UND	60	R\$ 22,45	R\$ 1.347,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.627,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/01/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**ATOS DO CMDCA**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA.

RUA ALFREDO JACINTO FRANCO, 88, NOVO CENTRO.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ.

### EDITAL 002/2022

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:

#### 4.0 - DOS PRAZOS:

4.1. As entidades terão prazo de 07 de novembro de 2022 a 07 dezembro de 2022, para enviar os projetos com os respectivos Planos de Trabalho, que deverão ser entregues no endereço exposto no item 5.1.

4.2. O prazo mencionado nas etapas, poderá ser alterado no atendimento do interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante devida publicação da prorrogação e as atividades previstas nos projetos, após os tramites legais aprovados pela Comissão Permanente pertinente, terão início em data a ser confirmada, conforme acordo entre as partes.

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Período (Data)
Período de apresentação de propostas, juntamente com documentos	07 de novembro a 07 de dezembro 2022.
Data de Avaliação pela Comissão de Projetos CMDCA	08 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro 2023
Publicação de Resultados	28 de fevereiro 2023

#### CAPITULO IV

9.4. Os casos não previstos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão, respeitada a legislação vigente, e se necessário a Plenária do CMDCA.

Altera as datas de avaliação e a publicação de resultados das etapas/período(data), conforme decidido pela comissão PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS instituída através da resolução nº 020 de 11 de janeiro de 2022 sobre o edital 002/2022 para atendimento de projetos para o exercício de 2023, conforme estabelecido no edital.

São José do Vale do Rio Preto em, 23 de janeiro 2023.

Lucas Duarte Rabello

Presidente do CMDCA de SJVRP